



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 21 DE 20 DE MARÇO DE 2018

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

20 MAR. 2018

Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

“Concede aposentadoria voluntária por
idade e tempo de contribuição, conforme
Lei Municipal 1.035”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **LUCIMARA BUENO SILVA**

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base ao artigo 16 da Lei 1.035/2008 e artigo 40, § 1º, inciso III “b” da CF, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003 a servidora **LUCIMARA BUENO SILVA**, admitida em 02 de agosto de 1999, lotada no cargo efetivo de **Professora (PNM)**, com Benefício nº 315.2018.306-63.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 20 de março de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de março de 2018.

Maria Aparecida de Melo Silva
Chefe de Gabinete

ΦSUP.FAPEMI.23/3/2018 10:02:37